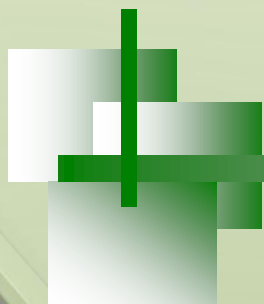


**CFAE DO TUA E DOURO
SUPERIOR**



**Plano de Formação e de
Atividades**



2018/2020



ÍNDICE

1. Introdução	3
2. CFAE Tua e Douro Superior	3
2.1- Nota Introdutória.....	3
2.2- Estrutura Orgânica	3
2.3- Missão, Visão e Valores.....	4
3. Objetivos Operacionais do Plano.....	5
4. Linhas de Orientação Estratégica.....	5
5. Atividades a desenvolver.....	6
6. Recursos humanos	9
7. Ações de formação 2018/2019.....	10
7.1. Pessoal docente.....	10
7.2. Pessoal não docente	13
8. Atividades 2018/2020	14
9. Avaliação e Certificação	15



1 - INTRODUÇÃO

O Plano de Formação e Atividades do CFAE do Tua e Douro Superior (CFAETDS) é o instrumento de planificação inerente à operacionalização e gestão do Plano de Formação e assenta num levantamento de necessidades e prioridades de formação dos agrupamentos/escolas associadas e dos seus profissionais em consonância com os respetivos Projetos Educativos e Planos de melhoria.

As ações de formação, solicitadas pelos Agrupamentos de escolas associados, serão desenvolvidas, mediante os recursos humanos e financeiros disponíveis, no quadro das competências e dos objetivos do CFAE, e tomando por referência outras orientações emanadas superiormente.

Aqui se definem para os anos 2018/2020 os objetivos, as estratégias e as metodologias a adotar, assim como os meios e recursos a afetar ao plano, com vista à prossecução dos objetivos determinados pelos agrupamentos/escolas associadas e pelos órgãos de gestão deste CFAE.

Tem por referenciais, a missão e competências desta instituição, bem como, a avaliação da atividade do ano anterior, cujas reflexões contribuem para uma (re)orientação organizacional na perspetiva da melhoria contínua.

2 - CFAE TUA E DOURO SUPERIOR

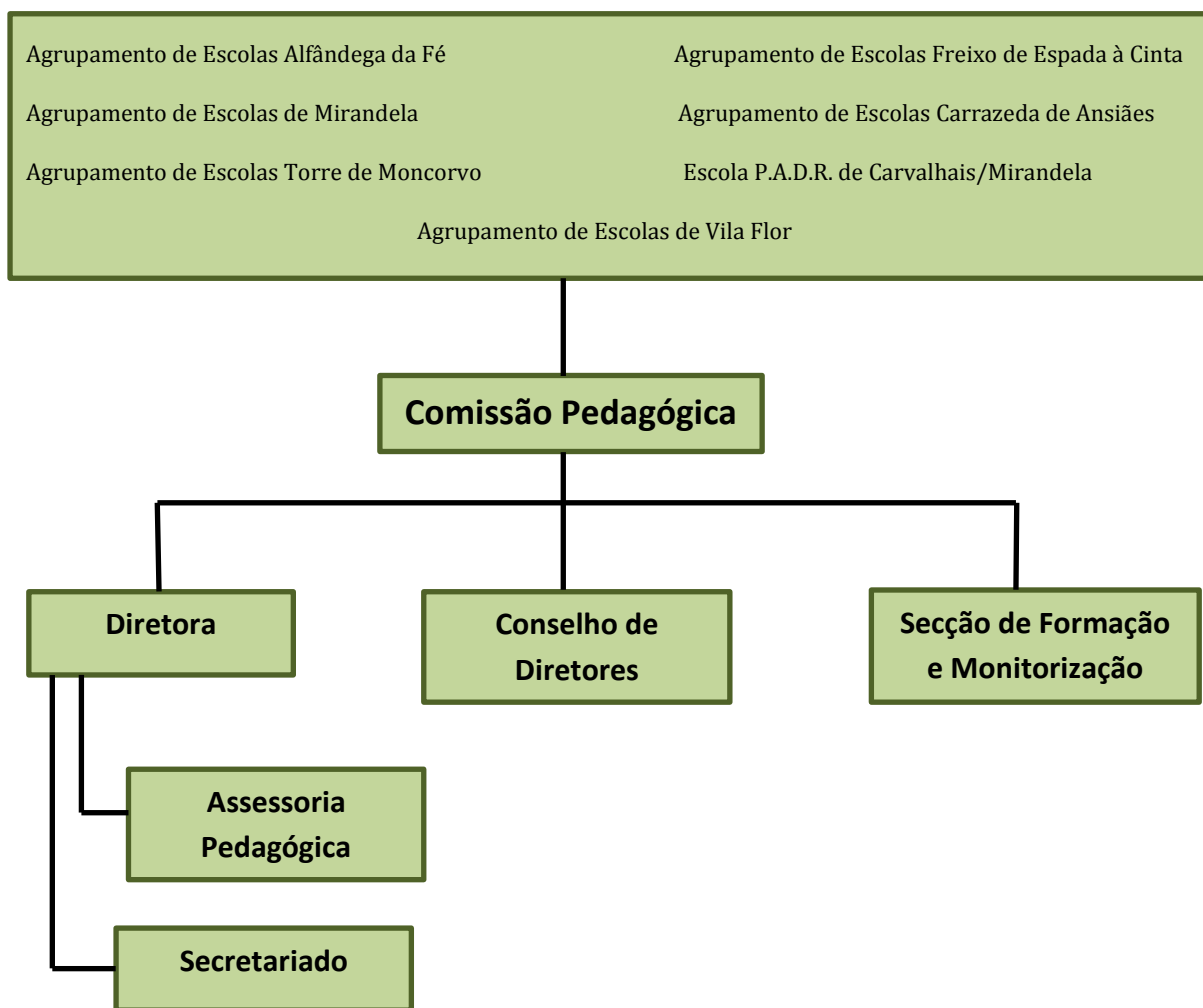
2.1 - NOTA INTRODUTÓRIA

O Centro de Formação de Associação de Escolas do Tua e Douro Superior, entidade formadora, acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua com o número de registo CCPFC/ENT-AE-1268/17, de 26 de junho, válido até 26 de junho de 2020, está sediado na Escola Básica e Secundária de Vila Flor.

2.2 - ESTRUTURA ORGÂNICA

O CFAE Tua e Douro Superior integra seis agrupamentos de escolas associados e uma escola profissional.

A sua estrutura de funcionamento obedece ao seguinte organograma:



O CFAETDS tem Protocolos estabelecidos com entidades públicas, particulares ou cooperativas, nos termos do nº 8 do artigo 23º do DL 127/2015, de 7 de julho, para responder a necessidades específicas de formação.

2.3 – MISSÃO, VISÃO E VALORES

O Centro de Formação tem como missão promover e executar a formação contínua do corpo docente e do pessoal não docente, centrada nas prioridades e finalidades dos Projetos Educativos das escolas/agrupamentos de escolas, contribuindo para o aperfeiçoamento pessoal, profissional e organizacional com o objetivo global de melhoria da qualidade do Sistema Educativo. Pretendemos, pois, prestar um serviço atempado, eficaz e de qualidade. Entre outros valores, o respeito, a transparência, a participação, a partilha e ética profissional e o compromisso com o serviço e com as nossas escolas associadas norteiam a nossa conduta, sendo nosso objetivo potenciar o conhecimento científico e pedagógico e incrementar a cooperação entre os profissionais das nossas escolas.



3 – OBJETIVOS OPERACIONAIS DO PLANO

As atividades do CFAE do Tua e Douro Superior decorrem diretamente das competências que lhe estão cometidas pelos respetivos normativos. Tendo em conta as exigências de qualificação do serviço público prestado pelas escolas, as mudanças introduzidas na organização, gestão e administração da Escola, as necessidades de formação do pessoal docente e não docente dos Agrupamentos de escolas associados, o Plano de Formação e Atividades do CFAE pretende:

- Responder às necessidades de formação solicitadas pelos agrupamentos de escolas/escolas associadas e/ou pelos professores;
- Articular as atividades dos planos de formação dos agrupamentos/escolas associadas com o plano de formação e de atividades do CFAE;
- Promover o desenvolvimento profissional do pessoal docente e não docente;
- Assegurar o apoio aos agrupamentos/escolas associadas na implementação dos currícula e na concretização de projetos específicos;
- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e das aprendizagens;
- Promover a aquisição de capacidades, competências e saberes que favoreçam a construção da autonomia do agrupamento/escola e a implementação do respetivo Projeto Educativo e/ou Plano de melhoria;
- Incentivar os docentes para a autoformação, a investigação, o trabalho experimental e a inovação educacional;
- Garantir a qualidade da formação, através de mecanismos de monitorização e de avaliação;

4 – LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

Foram definidas três linhas de orientação estratégica para nortear o Plano de Formação e Atividades que se reforçam mutuamente e orientam a ação do CFAE

1. Promover uma cultura profissional marcada pelo sentido de responsabilidade dos agentes educativos, afetos ao CFAE, comprometidos com o investimento na sua formação contínua, tendo em vista a melhoria do desempenho profissional e organizacional de modo a fortalecer a valorização da dignidade e da profissionalidade,



- implementando ações de formação que articulem as dimensões pessoal, profissional e social dos agentes educativos.
2. Fomentar e fortalecer o trabalho de redes formativas internas e externas à escola, assente na lógica da partilha e da cooperação, promovendo o espírito crítico e reflexivo sobre os contextos educativos, através da mobilização efetiva de todos os agentes educativos e atores sociais; A nível interno, pretende-se reforçar a cultura de cooperação, um fator decisivo de socialização profissional, incrementar o espírito colaborativo de entreajuda e de partilha nos processos formativos, centrados na práxis e na análise das práticas. A nível externo, os nossos parceiros são interlocutores decisivos para gerar dinâmicas mais amplas de reflexão e de intervenção no sistema educativo.
 3. Assegurar a qualidade da formação contínua dinamizada, adotando mecanismos de monitorização e avaliação periódica da atividade do CFAE, em termos de processos, produtos e impactos (Relatório anual de avaliação da formação e atividades). Pretendemos averiguar o impacto da formação contínua nos contextos educativos e nos resultados alcançados, através dos questionários preenchidos pelos formandos, que nos permitam verificar os alcances e limites das experiências vivenciadas pelos formandos e formadores.

5 – ATIVIDADES A DESENVOLVER

As atividades a desenvolver pelo CFAETDS não se limitam à conceção, implementação e avaliação dos planos de formação. Emergem das competências legalmente previstas, as atividades a seguir descritas, organizadas em quatro eixos:

- A. REUNIÕES E ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO - calendariza as reuniões ordinárias da Comissão Pedagógica a ocorrer ao longo do ano e as reuniões a que a Diretora do Centro de Formação deve comparecer;
- B. FORMAÇÃO – associada à dinâmica formativa e ao Plano de Formação, atividade principal e estruturante do Centro de Formação;
- C. AVALIAÇÃO EXTERNA – relativa à coordenação e gestão do dispositivo funcional respeitante à bolsa de avaliadores externos no âmbito da avaliação externa da dimensão científica pedagógica do processo de avaliação de desempenho docente;
- D. SISTEMAS E MEIOS DE INFORMAÇÃO, respeitante à gestão, atualização e organização dos espaços digitais e meios de informação da atividade diária do Centro de Formação.



A – REUNIÕES E ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO

Comissão Pedagógica do CFAETS	Conselho de Diretores	Reuniões Ordinárias	setembro de 2018
			janeiro de 2019
			março de 2019
			julho de 2019
	Secção de Formação e Monitorização	Reuniões Ordinárias	setembro de 2018
			novembro de 2018
			janeiro de 2019
			março de 2019 ¹
			abril de 2019
			maio de 2019 ¹
Diretora do CFAETDS	Reuniões Institucionais		Sempre que convocada
	Reuniões de Sub-rede e de Redes de CFAE's da Zona Norte		Sempre que convocada

¹ A realizar apenas em caso de necessidade

B – FORMAÇÃO INSTITUCIONAL

Coordenar a identificação das necessidades de formação em cooperação com os órgãos próprios das escolas associadas e definir as prioridades a considerar na elaboração do Plano de Formação do CFAETDS	A desenvolver ao longo do ano letivo A aprovar até 31/07/2019
Elaborar e implementar o Plano Anual de Formação, tendo em consideração as prioridades estabelecidas	Ao longo do ano letivo
Constituir, atualizar e gerir a Bolsa de Formadores Internos (BFI), acreditados como formadores pelas entidades competentes, entre os profissionais das escolas associadas	Atualização até 31/10/2018 Gerir BFI ao longo do ano letivo
Certificar ações de formação de curta duração previstas no Regime Jurídico da Formação Contínua, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário	Sempre que requerido
Promover e divulgar iniciativas de interesse formativo para as escolas, docentes, não docentes e comunidade educativa, designadamente a partir de dispositivos de formação à distância e de informação, favorecendo o estabelecimento de redes através da utilização de plataformas eletrónicas	Ao longo do ano letivo
Estabelecer protocolos com as instituições de ensino superior e outras no âmbito da identificação de necessidades de formação, da concretização dos planos de	Pontualmente



ação, da inovação e da avaliação da formação e dos seus impactos	
Promover o estabelecimento de redes de colaboração com outros CFAE e outras entidades formadoras, com vista à melhoria da qualidade e da eficácia da oferta formativa e da gestão dos recursos humanos e materiais	Ao longo do ano letivo
Participar em programas de formação de âmbito nacional	Sempre que necessário
Colaborar com os serviços do Ministério da Educação e Ciência nos programas e atividades previstos na lei	Sempre que necessário
Apoiar e acompanhar projetos pedagógicos nas escolas associadas	Ao longo do ano letivo
Acompanhar a implementação e operacionalização do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar da Direção Geral de Educação	Ao longo do ano letivo

C – AVALIAÇÃO EXTERNA

Constituir, atualizar e supervisionar o funcionamento da Bolsa de Avaliadores Externos (BAE), de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº24/2012 de 26 de outubro	Diretora do CFAETDS
Calendarizar os procedimentos de avaliação externa previstos respeitando os prazos definidos, com divulgação aos intervenientes do respetivo CFAE	
Apoiar os avaliadores e monitorizar a implementação do processo de avaliação externa do desempenho docente.	

D- SISTEMAS E MEIOS DE INFORMAÇÃO

Desenvolvimento, manutenção e atualização da Página WEB do Centro de Formação (CFAETDS)	Ao longo do ano letivo	Diretora do CFAETDS
Administração do Centro de Formação – Organização e Gestão do expediente		Diretora do CFAETDS; Assessor técnico-pedagógico; Assistente Técnica
Atualização da formação no Sistema Interativo de Gestão dos Recursos Humanos da Educação (SIGRHE)		
Plataforma Moodle do CFAETDS	Sempre que necessário	Diretora do CFAETDS



6 - RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos do CFAE 2017/2018

Escolas	Não Docentes	Docentes																												Total escola			
		100	110	120	200	210	220	230	240	250	260	290	300	320	330	350	400	410	420	430	500	510	520	530	540	550	560	600	620		910	997	999
Agrupamento de Alfândega da Fé	30	8	16		1	3	1	3	2	1	1	1	4		2		3	3	2		5	2	3	1		2		1	2	4			71
Agrupamento de Carrazeda de Ansiães	32	6	13	1	2	2	1	6	2	1	2	1	7		2		3	1	2		3	3	2			3		1	4	5			73
Escola Profissional de Carvalhais	22					1							3		2		0	4	0		2	2	2		0	1	7		2		8	1	35
Agrupamento de Freixo de Espada à Cinta	24	2	10		2		1	1	1	2	1	1	2	2	1	1	1		1		3	1	1	1		1		1	1	2		1	41
Agrupamento de Mirandela	92	24	58	2	10	6	2	12	9	3	5	1	20		10	1	8	4	8	2	14	11	12	4	1	5		3	10	19			264
Agrupamento de Torre de Moncorvo	41	15	15	1	5	1	1	4	5	1	2	2	12		2		3	3	3	3	8	4	4		2	2			3	4			105
Agrupamento de Vila Flor	59	9	16	1	1	1	2	4	4	2	1	1	5	1	3		3	2	2		5	3	6			2	1	2	4	6			87
TOTAL	300	64	128	5	21	14	8	30	23	10	12	7	53	3	22	2	21	17	18	5	40	26	30	6	3	16	8	8	26	40	2	668	



7 – AÇÕES DE FORMAÇÃO 2018/2019

7.1 – PESSOAL DOCENTE

Ações de Formação 2018/2019 - Pessoal Docente								
Ação	Designação da Ação	Formadores	Modalidade	Local	Destinatários	N.º Formandos	N.º Horas	Data Realização
1	<i>ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS INDIVIDUAIS (PEI) EM CONTEXTOS INCLUSIVOS</i>	Victor Sil	OFICINA DE FORMAÇÃO	Vila Flor	Todos os grupos		30 (15+15)	1º período
2	<i>AS FERRAMENTAS DO GOOGLE DRIVE E SUAS POTENCIALIDADES*</i>	Vera Pessoa	CURSO DE FORMAÇÃO	Carrazeda de Ansiães	Todos os grupos		12,5 h	Outubro 2018
3	<i>PRIMEIROS SOCORROS</i>	Patrícia Videira Laura Vásquez	CURSO DE FORMAÇÃO	Torre de Moncorvo	Todos os grupos		25	2º período
4	<i>MÉTODO DE LEITURA E ESCRITA: MÉTODO JEAN-QUI-RIT</i>	Maria Helena Magalhães	OFICINA DE FORMAÇÃO	Mirandela	Grupo 110		30 (15+15)	2º período
5	<i>FIGURAS GEOMÉTRICAS E SÓLIDAS, COMO ARTICULAM?</i>	Maria Eduarda Castro	OFICINA DE FORMAÇÃO	Mirandela	Grupos 100 e 110		30 (15+15)	2º período
6	<i>A UTILIZAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E DE METODOLOGIAS PROMOTORAS DA APRENDIZAGEM EM CONTEXTO DE SALA DE AULA</i>	Victor Sil	OFICINA DE FORMAÇÃO	Vila Flor	Todos os grupos		30 (15+15)	2º período
7	<i>O MICROSOFT EXCEL – SOFTWARE DE FOLHA DE CÁLCULO- NA ORGANIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCOLAR</i>	João Bento	CURSO DE FORMAÇÃO	Mirandela	Todos os grupos		15	2º período



8	<i>EXPRESSÕES ARTÍSTICAS</i>	Aníbal Mendonça	OFICINA DE FORMAÇÃO	Carrazeda de Ansiães	Grupo 110		?	A definir
9	<i>COMPETÊNCIAS DE LITERACIA EMERGENTE E MATEMÁTICAS</i>	Joana Cruz	OFICINA DE FORMAÇÃO	Carrazeda de Ansiães	Grupo 100		?	A definir
10	<i>NEE- PATOLOGIAS MAIS COMUNS DO AGRUPAMENTO</i>	Especialistas da ESE	?	Carrazeda de Ansiães	Professores dos Grupos do Dep. Matemática e Ciências Experimentais		15	A definir
11	<i>AVALIAÇÃO ELETRÓNICA</i>	IAVE	OFICINA DE FORMAÇÃO	Carrazeda de Ansiães	Professores dos Grupos do Dep. de Matemática e Ciências Experimentais		?	A definir
12	<i>ALTO-DOURO VINHATEIRO: ANTROPOLOGIA DE UMA REGIÃO</i>	Fernanda Natália Pereira	OFICINA DE FORMAÇÃO	Carrazeda de Ansiães	Todos os grupos		?	A definir
13	<i>TRADIÇÕES: ORAL, RITUAIS</i>	Fernanda Natália Pereira	OFICINA DE FORMAÇÃO	Carrazeda de Ansiães	Todos os grupos		?	A definir
14	<i>PATRIMÓNIO: A MEMÓRIA E IDENTIDADE DE ANSIÃES</i>	Fernanda Natália Pereira	OFICINA DE FORMAÇÃO	Carrazeda de Ansiães	Todos os grupos		?	A definir
15	<i>ATUAÇÃO DOCENTE NA APLICAÇÃO DO PROGRAMA PRESSE</i>	Miriam Nascimento	CURSO DE FORMAÇÃO	Mirandela	Professores dos Ensinos Básico e Secundário		25	A definir
16	<i>FERRAMENTAS DIGITAIS AO SERVIÇO DO CURRÍCULO</i>	Ana Azevedo Carla Moreno	OFICINA DE FORMAÇÃO	Carvalhais	Todos os grupos		15 +15	A definir



17	<i>EDUCAÇÃO MUSICAL</i>	João Cunha	CURSO DE FORMAÇÃO	Vila Flor	Grupos 100 e 110		25	A definir
18	<i>TÉCNICAS DE EXPRESSÃO PLÁSTICA</i>	Paula Ortega	CURSO DE FORMAÇÃO	Vila Flor	Grupos 100 e 110		25	A definir
19	<i>PLANIFICAÇÕES</i>	Cristina Mesquita	CURSO DE FORMAÇÃO	Vila Flor	Grupo 100		25	A definir
20	<i>AZULEJARIA EM PORTUGAL</i>	Formadores da Oficina de Azulejos de Alfândega da Fé	OFICINA DE FORMAÇÃO	Vila Flor	Grupo 240 e 600		50 (25+25)	A definir
21	<i>FORMAÇÃO TI-INSPIRE CX EM FÍSICA E QUÍMICA</i>	Texas Instruments	CURSO DE FORMAÇÃO	Vila Flor	Grupo 510		15	A definir
22	<i>APRENDIZAGEM ATIVA COM RECURSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.</i>	João Paulo Vaz	CURSO DE FORMAÇÃO	Alfândega da Fé	Todos os grupos		15	A definir
23	<i>ESTRATÉGIAS MOTIVACIONAIS PARA MELHORIA DAS APRENDIZAGENS</i>	Lurdes Nicolau/ Lurdes Pinheiro / Céu Soeiro/ Anabela Fernandes	CURSO DE FORMAÇÃO	Alfândega da Fé	Todos os grupos		25	A definir



7.2 – PESSOAL NÃO DOCENTE

Ações de Formação 2018/2019-Pessoal não docente								
Ação	Designação da Ação	Formadores	Modalidade	Local	Destinatários	N.º Formandos	N.º Horas	Data Realização
1	<i>A COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS</i>	Ana Isabel Camelo Patrícia Videira	CURSO DE FORMAÇÃO	Torre de Moncorvo	Pessoal não docente		15	10 e 11 de setembro 2018
2	<i>GESTÃO DE CONFLITOS E ALUNOS COM NEE</i>	Isabel Silvestre	JORNADA	Mirandela	Pessoal não docente		6	1º período
3	<i>PRIMEIROS SOCORROS E SUPORTE BÁSICO DE VIDA</i>	Miriam Nascimento	CURSO DE FORMAÇÃO	Mirandela	Pessoal não docente		15	1º período



8 - ATIVIDADES 2018/2019

Ações de Curta Duração 2018/2019							
Atividade	Designação	Formadores	Local	Destinatários	N.º Participantes	N.º Horas	Data Realização
1	<i>DETEÇÃO PRECOCE, INTERVENÇÃO ATEMPADA</i>	Lurdes Rodrigues Fernanda Pereira Rosário Vieira	Torre de Moncorvo	Todos os grupos		3	6 de setembro 2018
2	<i>ENSINAR PELA POSITIVA</i>	CLDS de Torre de Moncorvo	Torre de Moncorvo	Todos os grupos		8 ?	7 de setembro 2018
3	<i>DINAMIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE AULAS</i>	Carlos Carvalho	Alfândega da Fé	Todos os grupos		6	setembro 2018
4	<i>DIIFICULDADES E PERTURBAÇÕES DE APRENDIZAGEM – QUE RESPOSTAS? COMO RESOLVER?</i>	Victor Sil	Vila Flor	Todos os grupos		3	3º período
5	<i>SER PROFESSOR – UMA PERSPETIVA ÉTICA SOBRE A PROFISSÃO</i>	Carla Moreno	Carvalhais	Todos os grupos		3	A definir
6	<i>PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR EM CONTEXTO DE UMA ESCOLA INCLUSIVA</i>	Victor Sil	Alfândega da Fé	Grupo 110		?	A definir
7	<i>APRENDER COM A BIBLIOTECA ESCOLAR: INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS LITERACIAS DA LEITURA, DOS MÉDIA E DA INFORMAÇÃO NAS APRENDIZAGENS</i>	Rosário Caldeira	Alfândega da Fé	Todos os grupos		6 (3+3)	A definir



9 – AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

O Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (RJFC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, prevê os princípios gerais que organizam a formação contínua dos educadores de infância e dos docentes dos ensinos básico e secundário em exercício efetivo de funções em agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas da rede pública associados de um Centro de Formação de Associação de Escolas (CFAE).

A avaliação, certificação e reconhecimento da formação é regulada, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do referido diploma, pelo Despacho n.º 4595/2015.

As ações de formação contínua acreditadas pelo CCPFC são avaliadas pelo formando, pelo formador e pela entidade formadora, de modo a permitir a análise da sua adequação aos objetivos definidos e da sua relevância para a melhoria do ensino e dos resultados escolares dos alunos, para o desenvolvimento profissional dos docentes e para a melhoria organizacional das escolas.

Os formandos serão avaliados pelos formadores utilizando para o efeito os instrumentos mais adequados aos programas das respetivas ações de formação e respetivas modalidades.

O modo de avaliação dos formandos fará parte dos respetivos projetos de formação e será divulgado logo no ato de inscrição, para que os formandos, antecipadamente, o conheçam. Em qualquer caso, a avaliação do aproveitamento dos formandos será individual e os documentos que derem origem à notação final ficarão arquivados no dossier técnico-pedagógico das respetivas ações preferencialmente em suporte digital. Caso sejam arquivados em papel os documentos serão rubricados pelos formadores.

Os relatórios dos formadores e do especialista de formação, caso se trate de modalidades ativas, assim como a pauta de avaliação final serão igualmente assinadas.

A avaliação final dos formandos é da competência do respetivo formador e será expressa numa escala quantitativa de 1 a 10 e numa escala qualitativa:

- Insuficiente (de 1 a 4,9 valores);
- Regular (de 5 a 6,4 valores);
- Bom (de 6,5 a 7,9 valores);
- Muito Bom (de 8 a 8,9 valores);
- Excelente (de 9 a 10 valores).

Este referencial da escala de avaliação qualitativa é o previsto n.º 6 do artigo 4.º do Despacho n.º 4595/2015 de 6 de maio.

A avaliação será ratificada pelo Conselho de Diretores conforme disposto no art.º 72 do Regulamento Interno do CFAE.



As classificações quantitativas e qualitativas deverão constar dos respetivos certificados, segundo o disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Despacho n.º 4595/2015.

Não serão aprovados aqueles que, mesmo que tenham participado em pelo menos dois terços da carga horária da ação, não atinjam os objetivos mínimos definidos para cada ação com base nos indicadores e respetiva ponderação constante da ficha da ação. No entanto, a responsabilidade final da avaliação cabe à entidade formadora. Do resultado final da avaliação cabe recurso conforme ao disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Despacho n.º 4595/2015.

No final de cada ação, a avaliação comportará, além da avaliação dos formandos, uma avaliação da ação e dos formadores, pelos formandos. Para o efeito, os formandos responderão a questionários específicos, construídos para esse fim.

Assim as ações serão avaliadas pelos formandos, pelos formadores e pelo CFAE que elabora um relatório final de cada ação de formação.

O formador será igualmente objeto de avaliação a partir de uma ficha de avaliação a preencher pelos formandos.

A avaliação de cada formador está definida por Despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 31 de dezembro de 2016, referindo que, no âmbito da dimensão de Formação contínua e desenvolvimento profissional, aos formadores acreditados pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) que colaborem, sem qualquer contrapartida financeira, com os Centros de Formação de Associação de Escolas na prestação de serviço de formação contínua nas modalidades de formação previstas na lei, é atribuída a menção qualitativa de “Muito Bom” e quantitativa de 8,9 valores.

Por despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, de 27.05.2018, o número de horas de formação de curta duração, dinamizadas pelos formadores detentores, no mínimo do grau de mestre, que colaborem, sem qualquer contrapartida financeira com os CFAEs, é considerado, até ao limite de um quinto da formação não acreditada, para o cumprimento dos requisitos previstos para a avaliação do desempenho e para a progressão na carreira dos docentes em exercício efetivo de funções em estabelecimentos de ensino não superior previstos no ECD.

A utilização do número de horas de uma ação de formação, para os efeitos acima previstos só pode ocorrer após a certificação da ação pelo CFAE, conforme determina o n.º 7 do Despacho n.º 5741/2015, de 29 de maio.

O formador só pode utilizar o número de horas da ação de curta duração uma única vez na mesma ação, independentemente do número de ações realizadas, do local ou do ano de realização.



No que concerne à formação de pessoal não docente os critérios de avaliação dos formandos não docentes incidem sobre os parâmetros Assiduidade, Participação e Prova de Conhecimentos/ Trabalhos. Os indicadores de cada parâmetro são previamente estabelecidos entre o formador e o grupo de formandos não docentes da ação de formação contínua.

Os formandos não docentes são aprovados nas ações de formação contínua desde que obtenham classificação igual ou superior a 10 valores e o cumprimento da assiduidade, com um mínimo de 80% do número de horas presenciais estabelecidas para a ação.

Aprovado em reunião de Conselho de Diretores de 17 de julho de 2018